



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1428, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em Sessão Extraordinária de 28 de dezembro de 1981 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer a G.O.-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA., - proprietária do Loteamento "Chácara São Domingos", guias e tubos de concreto, de fabricação da Prefeitura, até o valor de Cr\$ 414.806,00 (quatrocentos e catorze mil, oitocentos e seis cruzeiros).

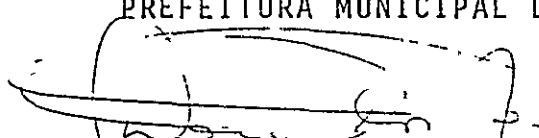
Parágrafo Único - O fornecimento será feito a preços do dia constantes da Revista "A Construção - São Paulo", dentro do mês da entrega do material.

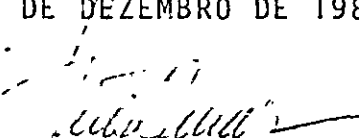
Art. 2º - A autorização de que trata o artigo anterior será para a liquidação do convênio nº 021-B/79, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mococa, Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - e G.O.-Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda., assinado em 29 de agosto de 1979 e aprovado pela Lei nº 1319 de 28 de agosto de 1979.

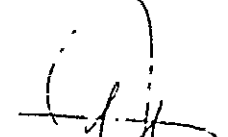
Art. 3º - As despesas constantes desta lei, serão cobertas por dotações próprias, para fabricação de artefatos de cimento, constantes do orçamento deste e do próximo exercício.

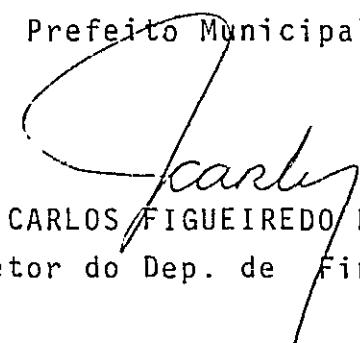
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE DEZEMBRO DE 1981


DORACY CARLOS MAZIEIRO
Assessor Jurídico


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal


WILSON PASCHOAL NETO
Diretor do D.O.V.


JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA
Diretor do Dep. de Finanças